

OFÍCIO N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/93

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

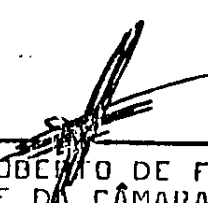
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Conforme Parecer emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de Junho de 1993, e, de acordo com o Processo TC - 7216/026/92, ficam APROVADAS as contas da PREFEITURA MUNICIPAL e MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Monte Azul Paulista-SP., relativas ao exercício financeiro de 1991.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1993.



JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL